



## **LEI COMPLEMENTAR N° 75, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006**

Cria no Quadro de Pessoal Efetivo da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CEID, 2 (dois) cargos efetivos no Grupo Ocupacional Superior – GOS, que especifica.

PUBLICADA NO DOE N° 218, DE 21-11-2006

### **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

**FAÇO** saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao Anexo Único da Lei Complementar n° 060, de 30 de novembro de 2005, com a redação conferida pela Lei Complementar n° 70, de 17 de julho de 2006, 2 (dois) cargos efetivos no Grupo Ocupacional Superior – GOS: 1 (um) na especialidade Administrador, e 1 (um) na especialidade Pedagogo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21 de novembro de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO